

Tributação da Renda

À Luz da Lei nº 15.270/2025

Antonio Dorvalino dos Santos
Thiago de Oliveira Santos

itc@itcnet.com.br



itc cursos

Reforma Tributária da Renda

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SÓCIOS

Conceito, regras legais e erros mais comuns

POR QUE FALAR SOBRE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS?

A distribuição de lucros é um **direito dos sócios**;

Mas só pode ocorrer quando existe **lucro efetivamente apurado**.

Erros nessa área geram:

- Saída indevida de caixa
- Problemas contábeis
- Riscos fiscais e societários

O contador tem papel central na **orientação e prevenção**



Reforma Tributária da Renda

SOCIEDADES ANÔNIMAS (S.A.)

DIREITO DOS ACIONISTAS AO LUCRO

Nenhum estatuto, contrato ou ata pode **retirar dos acionistas o direito de participar dos lucros.**

A participação nos lucros é um **direito essencial.**

O acionista controlador deve agir com cuidado:

- Não pode prejudicar a empresa
- Nem reduzir indevidamente o lucro dos acionistas minoritários.



Reforma Tributária da Renda

QUANDO O LUCRO É DESTINADO NA S.A.

A lei exige uma **assembleia geral anual**.

Deve ocorrer nos **4 primeiros meses após o fim do exercício social**.

Nessa assembleia são decididos:

- Aprovação das contas
- Destino do lucro
- Distribuição de dividendos

(Art. 132 da Lei 6.404/76)



Reforma Tributária da Renda

ORDEM LEGAL DE DESTINAÇÃO DO LUCRO – S.A.

Antes de distribuir dividendos, a empresa deve:

- Compensar prejuízos de anos anteriores;
- Constituir as reservas obrigatórias.

➡ **Somente depois disso** o lucro pode ser distribuído aos acionistas
(Arts. 189 e seguintes da Lei 6.404/76)



Reforma Tributária da Renda

SOCIEDADES LIMITADAS

TIPOS DE SÓCIOS NA SOCIEDADE LIMITADA

Para analisar a distribuição de lucros, é preciso identificar:

- Sócio de capital
- Sócio de serviços
- Sócio administrador

Cada tipo pode ter regras próprias previstas no **contrato social, Atas, acordo de sócios e outras, desde que registradas na Junta Comercial. Artigos 966 e seguintes do Código Civil.**



Reforma Tributária da Renda

O QUE DIZ O CONTRATO SOCIAL?

O contrato social é o primeiro documento a ser analisado.

Também devem ser observados:

- Atas de reunião
- Acordos entre sócios

Regra geral:

- Os sócios participam dos lucros **na proporção das quotas.**
- É **nula** qualquer cláusula que exclua um sócio do lucro.
- Artigos 1007 a 1009 do Código Civil.



Reforma Tributária da Renda

CUIDADO COM LUCROS FICTÍCIOS

Só é possível distribuir lucros quando eles são:

- Reais
- Comprovados
- Sustentados pela contabilidade

Distribuir lucros sem resultado efetivo:

- Gera responsabilidade dos administradores
- Pode exigir devolução dos valores

Mesmo que o contrato autorize, a retirada é indevida se:

- Houver prejuízo ao capital da empresa



Reforma Tributária da Renda

QUANDO O LUCRO É APURADO

Ao fim de cada exercício social:

- Devem ser elaboradas as demonstrações contábeis

Os administradores devem:

- Apresentar relatórios
- Demonstrar o resultado econômico
- Deve ocorrer reunião ou assembleia de sócios:
 - Nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício para aprovar o resultado e decidir o destino do lucro. (artigo 1065 do Código Civil)



Reforma Tributária da Renda

O QUE É PRÓ-LABORE

Pró-labore é a **remuneração pelo trabalho do sócio administrador**

Tem natureza salarial

Incidência:

- Imposto de Renda
- Contribuição previdenciária

É despesa da empresa

Não depende da existência de lucro



Reforma Tributária da Renda

PRINCIPAIS ERROS NA PRÁTICA

Erro 1 – Confundir pró-labore com lucro

Retiradas mensais chamadas de “lucro” sem apuração contábil

Erro 2 – Saída de caixa sem lucro real

Retirar valores mesmo com prejuízo

Erro 3 – Ignorar o regime de competência

Pagamentos sem vínculo com o resultado do exercício

Erro 4 – Desrespeitar regras societárias

Distribuir lucros sem observar reservas e prejuízos



Reforma Tributária da Renda

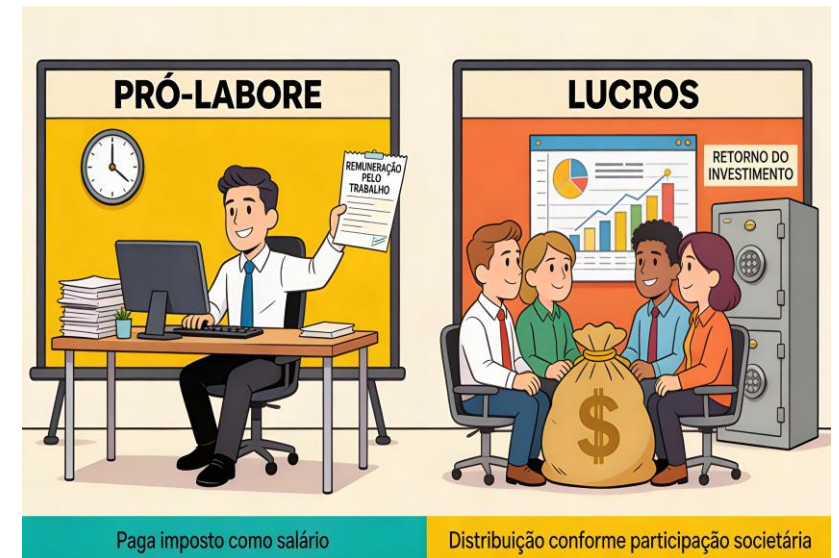
LUCRO x PRÓ-LABORE – DIFERENÇA ESSENCIAL

Pró-labore: pagamento pelo trabalho

Lucro: resultado econômico da empresa

Confundir esses conceitos:

- Compromete o caixa
- Distorce a contabilidade
- Aumenta o risco fiscal
- Expõe sócios e administradores.



Tributação da Renda

À Luz da Lei nº 15.270/2025

Antonio Dorvalino dos Santos
Thiago de Oliveira Santos



itc cursos

Reforma Tributária da Renda

Emenda Constitucional nº 132/2023:

Art. 18 O poder executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional:

I - Em até 90 dias projeto de lei que reforme a tributação da renda.

REFORMA: CONCEITO

- Ato ou efeito de reformar, de atribuir uma forma melhor, de corrigir:



Reforma Tributária da Renda



Estrutura da Lei nº 15.270/2025

-  **Redução do IR para rendimentos sujeitos a apuração mensal**
→ Diminui o imposto para rendimentos de até **R\$ 7.350,00** mensais.
-  **Tributação na Fonte sobre Lucros e Dividendos**
→ Prevê **retenção de 10%** sobre valores distribuídos acima do limite mensal.
-  **Tributação Mínima na Declaração de Ajuste Anual**
→ Cria alíquota mínima progressiva para **altas rendas**.
-  **Compensação da Arrecadação entre Entes Federativos**
→ Estabelece regras de **repartição e compensação** de receitas.

Base Legal: Lei nº 15.270/2025.

Módulo I

Tributação de Lucros e Dividendos



itc cursos

The background image shows a group of people in a professional setting. In the foreground, a person is looking at a laptop screen which displays several financial charts, including bar graphs and line graphs. Other people are visible in the background, some looking at documents and others at the laptop. The entire image has a strong red color overlay.

IRRF Distribuição de lucros Pessoa Física Residente no Brasil

Quando ocorre a retenção de IRRF sobre dividendos?

📌 **A partir de 2026**, a retenção só ocorre quando **TODOS** os seguintes requisitos se verificam:

1 Pagamento feito por uma mesma (PJ) a uma mesma (PF) residente no Brasil

- Apenas dividendos pagos pela **mesma PJ** para uma **mesma PF** podem sofrer retenção.
- **Distribuição de PJ para outra PJ não tem retenção.**

2 Valor total distribuído no mês superior a R\$ 50.000,00

- O limite é **mensal** e **individual** entre: ✓ **mesma PJ → mesma PF**
- Atingido o limite, **toda a distribuição** feita no mês fica sujeita ao IRRF.

3 Alíquota aplicável: 10%

- **Sem deduções** (art. 6º-A, §1º).

A photograph of a business meeting with a red overlay. Several people are gathered around a table, looking at a laptop and documents. The laptop screen displays various financial charts, including bar graphs and line graphs. The text "Lucros distribuídos ao exterior" is overlaid in the center.

Lucros distribuídos ao exterior

Regra Geral: Quando há IRRF sobre lucros pagos ao exterior

A partir de **1º de janeiro de 2026**, todos os **lucros ou dividendos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos ao exterior** ficam sujeitos à **alíquota de 10% de IRRF**.

♦ Diferença chave em relação à regra interna

Enquanto a retenção **no Brasil** exige:

Mesma PJ → mesma PF,

Limite mensal de R\$ 50.000,



➡ **No exterior não há limite — qualquer valor será tributado.**

Exceções à Tributação (Dividendos Pagos ao Exterior)

Os dividendos enviados ao exterior **não** estarão sujeitos ao IRRF de 10% quando forem destinados a:

- ❶ **Governos estrangeiros:** Desde que haja reciprocidade de tratamento.
- ❷ **Fundos soberanos estrangeiros**
- ❸ Entidades no exterior que tenham como principal atividade **a administração de benefícios previdenciários**

The background image shows a group of people in a business meeting, with a focus on a tablet displaying various financial charts and graphs. The entire image is overlaid with a semi-transparent red filter. The text is centered in the upper half of the image.

Regra de Transição

Lucro apurado até 31/12/2025

Exceções à Tributação

A isenção dos dividendos permanece apenas quando as três condições abaixo forem cumpridas simultaneamente:

1) O lucro deve ser relativo a resultados apurados até o ano-calendário de 2025

(origem do lucro → antes de 2026)

2) A distribuição deve ter sido aprovada até 31/12/2025

(decisão societária → antes de 2026)

3) O lucro deve ser exigível segundo a legislação civil/empresarial, com pagamento dentro dos prazos originalmente aprovados

(execução do pagamento → nos termos originais)



STF prorroga prazo para aprovação de lucros e dividendos até 31 janeiro de 2026

Ministro Nunes Marques apontou conflito entre nova lei e regras societárias em vigor

26/12/2025 19:38 - Atualizado há 1 semana atrás



Post Views: 50.132



Foto: Fellipe Sampaio/STF

Nota de Esclarecimento

Publicado em 26/12/2025 19h01 | Atualizado em 26/12/2025 19h06

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [wa](#) [link](#)



Em relação à liminar concedida nas ADI nº 7.912 e 7.914, a Receita Federal reitera que é bastante simples garantir o direito à não retenção do IRRF no caso de lucros apurados até 2025, evitando transtornos caso a liminar seja posteriormente revogada.

O documento [Perguntas e Respostas sobre a Tributação de Altas Rendas](#), publicado pela Receita Federal em 17/12/2025, foi elaborado após diálogo com o Conselho Federal de Contabilidade e teve como objetivo responder aos questionamentos mais frequentes dos setores envolvidos, de forma clara, objetiva e plenamente alinhada à normatização contábil vigente.

Módulo II

Tributação Mínima para PF de Alta Renda



itc cursos

Tributação Mínima para Pessoas Físicas de Alta Renda

A legislação cria um **piso mínimo de tributação** sobre a renda global da pessoa física, aplicável **a partir do ano-calendário de 2026, exercício de 2027**.

A regra incide quando a **renda anual total** exceder **R\$ 600.000,00**;

Para o cálculo da tributação mínima serão considerados o resultado da atividade rural e os rendimentos recebidos no ano, inclusive tributados de forma exclusiva ou definitiva e os isentos e não tributáveis, ressalvados alguns rendimentos previsto na lei.

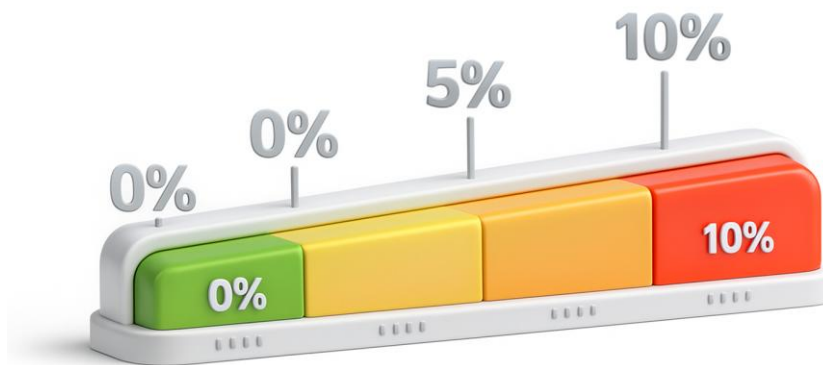
Alíquota Mínima da Tributação

A alíquota mínima é calculada sobre os rendimentos considerados, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Alíquota Mínima (\%)} = \left(\frac{\text{REND}}{60.000} \right) - 10$$

Para **REND** entre R\$ 600 mil e R\$ 1,2 milhão, a alíquota varia de **0% a 10%**.

Para **REND** iguais ou superiores a R\$ 1,2 milhão, a alíquota mínima é **10%**.



itc@itcnet.com.br

Exemplo – Rendimentos Informados na DAA

Rendimentos declarados no ano de 2026:

- ✓ Lucro Distribuído durante o ano (Abaixo de R\$ 50 mil mensal): R\$ 600.000,00
- ✗ Doação recebida: R\$ 30.000,00
- ✓ Rendimentos de Aplicação no Exterior: R\$ 170.000,00
- ✗ Indenização judicial por danos morais: R\$ 40.000,00
- ✓ Rendimentos de aluguel: R\$ 100.000,00
- ✓ Pró-labore: R\$ 30.000,00

Base de Cálculo da Tributação Mínima
(Somente os rendimentos marcados com ✓)
 $600.000 + 170.000 + 100.000 + 30.000 = \text{R\$ } 900.000,00$

Exemplo - Cálculo da Alíquota Mínima da Tributação

Base dos rendimentos considerados (REND):

$$REND = R\$900.000,00$$

Aplicando a fórmula do projeto de lei:

$$Alíquota \acute{M}inima (\%) = \left(\frac{REND}{60.000} \right) - 10$$

Substituindo:

$$Alíquota \acute{M}inima = \left(\frac{900.000}{60.000} \right) - 10$$

$$Alíquota \acute{M}inima = 15 - 10 = 5\%$$

Valor apurado na tributação mínima: R\$ 900.000,00 x 5% = **R\$ 45.000,00**

Dedução para Cálculo da Tributação Mínima

Do valor apurado pela aplicação da **alíquota mínima** sobre a **base de cálculo**, serão deduzidos:

1) Imposto devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA)

2) Imposto retido ou pago sobre os rendimentos tributados de forma exclusiva na fonte incluídos na base da tributação mínima

3) IR sobre investimentos no exterior, como:

- ✓ Aplicações financeiras no exterior;
- ✓ Lucros ou dividendos de empresas no exterior.

4) IRRF sobre distribuição de lucros acima de R\$ 50.000,00 no mês

- ✓ Quando houver retenção pela nova regra aplicável a partir de 2026.

✓ 5) Redutor calculado

- ✓ Mecanismo que evita **bitributação PJ** → **PF** quando parte da renda já foi tributada na pessoa jurídica.

Exemplo – Cálculo da Tributação Mínima

1) Imposto mínimo= R\$ 45.000,00

2) Deduzir:

✓ IR sobre Aplicações no exterior R\$ 25.500,00

✓ IR devido na declaração de ajuste anual R\$ 14.500,00

3) Resultado da Tributação Mínima

Somatório das deduções:

$$25.500,00 + 14.5000 = \text{R\$ } 40.000,00$$

Agora:

$$\text{Tributação Mínima Devida} = \text{R\$ } 45.000 - \text{R\$ } 40.000$$

$$\text{Tributação Mínima} = \text{R\$ } 5.000,00$$